



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 10 de setembro de 2018

Número 33.840 • ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
11 122 0001 2001 0001 A 145 3390							3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.000.000,00

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2018.4.00840-AMAZONPREV (01.01.011101.00006326.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **HELVIA MARIA PUGET DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C,

Referência 2, Matrícula nº 106.493-2B, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$866,56 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$64,15 (sessenta e quatro reais e quinze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$173,31 (cento e setenta e três reais e trinta e um centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7º, III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.951,42 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 838/2017 - TCE, prolatado pelo PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, nos autos do Processo TCE-AM nº 12251/2017, em sessão do dia 07 de agosto de 2017, que tomou conhecimento do Recurso Ordinário e no mérito, deu provimento, reformando a Decisão nº 554/2017 - TCE- 1.ª Câmara, dando provimento ao recurso de **CLEODIMAR MONTEIRO PORTO DE ALMEIDA**, determinando a reativação da aposentadoria, e o que mais consta do Processo nº 2017.T.03332 - AMAZONPREV (01.01.011101.00004575.2018), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de novembro do mesmo ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **CLEODIMAR MONTEIRO PORTO DE ALMEIDA**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 000.020-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, com

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES